



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2016

ENTIDADE: Município de Piraí

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº: 09935/2016

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 449051 - 11901236100121337

O Município de Piraí, através da Comissão Permanente de Licitação, adiante nominada C.P.L., sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, em Piraí, Estado do Rio de Janeiro, comunica aos interessados que fará realizar às **09h do dia 14/09/2016**, licitação por tomada de preços, em regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação complementar e, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Conclusão da obra de ampliação da Escola Municipal Manoel Alexandre de Lima, Rua Beira Lago, Ponte das Laranjeiras, 1º distrito, conforme projeto básico e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de obra e serviços de engenharia, que se encontrarem devidamente inscritas no Setor de Cadastro do Município de Piraí, cujos certificados estejam em vigor ou que atendam as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2** – Considera-se, para fins desta Tomada de Preços, o Certificado Cadastral em vigor, quando a sua data de vencimento e a documentação exigida no cadastro para obtenção do mesmo, não estiverem com o prazo de validade expirado na data desta licitação.
- 2.3** - As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.4** - A empresa interessada em participar da licitação, deverá indicar um representante, devidamente credenciado para visita técnica no dia 09/09/2016 às 09h na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sito à Rua Bulhões de Carvalho, nº 465, Casa Amarela - Piraí - RJ, para visita técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização da obra, para elaboração de sua proposta de preços. A empresa receberá comprovante de sua visita técnica que será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, devendo constar do envelope “A” - Documentação.
- 2.5** - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

- 2.6** - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta federal, estadual ou municipal.
- 2.7** - Não poderão participar da licitação, pessoa física ou jurídica que tiveram, participação na elaboração do projeto, conforme artigo 9º Inciso I e II da Lei 8.666/93.
- 2.8** – Os interessados em retirar o edital com seus elementos constitutivos deverão apresentar a Divisão de Materiais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, o comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser efetuado em qualquer agência bancária do Município; cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade, desde que para este caso não haja imputabilidade à empresa adquirente.
- 2.9** - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar desta Tomada de Preços entregarão a Comissão Permanente de Licitação, um envelope contendo a documentação - envelope “A” e um envelope contendo a proposta comercial - envelope “B”.
- 2.10-** A representação da licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:
- a) A representação da empresa se fará no máximo por 01 (uma) pessoa;
 - b) Habilidade do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;
 - c) No caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
 - d) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando através do representante credenciado a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
 - e) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.
- 2.11-** A ausência de representante credenciado da licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pela Comissão Permanente de Licitação, nem repercutirá sobre as decisões que esta houver de proferir.

CLÁUSULA 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”

3-1 – Embora cadastrada, a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1- Habilitação Jurídica.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

- a) Certificado de Inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- f) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.1.2- Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de débitos relativo às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, conforme legislação em vigor.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943

3.1.2.1 – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

3.1.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de vierem a ser a vencedora da tomada de



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Preços, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.

3.1.2.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 3.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

3.1.2.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.2.5 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.2.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

3.1.3- Qualificação Técnica

a) Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da sede da licitante, referente ao presente exercício.

b) Comprovação pelo licitante de possuir no seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços com características semelhantes ao objeto desta tomada de preços. A comprovação será feita através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU.

c) Apresentação do atestado de Visita Técnica, fornecido pela PMP, consoante o item 2.4 do presente edital.

3.1.3.1 – A comprovação de que o detentor de atestado de responsabilidade técnica é vinculado à licitante através de apresentação de ficha de registro de empregado, de contrato particular de prestação de serviço, de contrato de trabalho por prazo determinado, da Certidão de Registro no CREA ou CAU ou outros instrumentos legais que demonstrem a relação jurídica entre a empresa e o profissional.

3.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira

a) Comprovação de possuir Patrimônio líquido cujo valor mínimo corresponderá a 10% (dez por cento) do valor do preço estimado para execução da obra no item “4.3”. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o arquivamento



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

do ato correspondente na Junta Comercial, admitida atualização na forma do art. 31, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

- b) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para os licitantes com sede no Município de Piraí a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

3.1.5 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo do edital.

3.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Piraí, publicação em órgão da Imprensa oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada à confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

3.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/16
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”

CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”

4.1 – A licitante apresentará sua proposta em 02 (duas) vias, em papel timbrado da empresa, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, constituída pelos seguintes elementos:

- a) carta de apresentação da proposta, conforme anexo II do edital, indicando:
- a.1 -** o preço global em valor numérico, em moeda do País e por extenso;
 - a.2 –** o prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias conforme cronograma físico-financeiro.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

- a.3 – declaração de validade da proposta pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.
- b) cronograma físico-financeiro dos serviços, compatível com o cronograma de desembolso máximo – anexo VI;
- c) planilha orçamentária na forma da planilha constante do Anexo V do Edital, com indicação dos quantitativos e dos preços unitários, parciais e totais, que serviram de base à elaboração da proposta comercial da licitante, obedecendo as especificações quanto ao seu conteúdo;
- 4.2 - No preço proposto deverá estar incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução dos serviços objeto da licitação.
- 4.3 – O preço global máximo estabelecido para aceitação da Proposta é de **R\$-463.390,19 (Quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa reais e dezenove centavos)**.
- 4.4– Os preços unitários constantes da planilha orçamentária (Anexo V) serão considerados máximos, sendo desclassificada proposta de preços, cuja planilha orçamentária apresente valores superiores aos limites máximos unitários estabelecidos e ou preço global máximo superior estabelecido ao disposto no item 4.3.
- 4.5- Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 4.6- A planilha orçamentária a que se refere a letra “c” do item 4.1 juntamente com o cronograma físico-financeiro, servirão de base para os pagamentos, os quais serão efetuados por serviços efetivamente realizados, de conformidade com disposto na CLÁUSULA 13 deste edital.
- 4.7- Deste modo, a planilha orçamentária a ser elaborada pela licitante deverá conter a discriminação dos itens e subitens de serviços com seus respectivos valores, os quais irão constituir as parcelas do cronograma físico-financeiro para fins de medição e consequentemente pagamento.
- 4.8 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item do serviço, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e os considerados por extenso, prevalecerão estes últimos. As planilhas serão conferidas, sendo considerados como certo os preços unitários e as quantidades nelas registradas, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço global da proposta somente os erros de cálculo porventura encontrados.
- 4.9 - A proposta comercial e seus elementos constitutivos deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

**MUNICÍPIO DE PIRAÍ
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/16
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “B”**

CLÁUSULA 5 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

- 5.1 -** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital será realizado o julgamento da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, a qual competirá:
- a) registrar em ata os nomes, por ordem alfabética de A a Z, das empresas que retiraram o edital;
 - b) receber os envelopes de documentação (“A”) e de proposta comercial (“B”);
 - c) analisar as credenciais dos representantes das licitantes;
 - d) abrir envelope “A”(DOCUMENTAÇÃO), apreciar, analisar e rubricar a sua documentação;
 - e) devolver os envelopes “B” (PROPOSTA) fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
 - f) proceder a abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, lavrada em ata, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
 - g) rubricar todas as peças contidas na proposta comercial;
 - h) desclassificar as propostas que:
 - não atenderem as condições do edital;
 - com valor global superior ao limite estabelecido no item “4.3” e com valores unitários em desacordo ao disposto no item 4.4;
 - com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, § 1º alínea “a e b” da Lei nº 9.648 de 27/05/98.
 - i) classificar as propostas que atenderem as condições deste edital, levando em consideração o menor preço ofertado, pela ordem crescente dos preços propostos;
 - j) lavrar ata circunstanciada da sessão de licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas das licitantes presentes ao ato;
 - k) organizar mapa da licitação e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa para o Município de Piraí.
- 5.2 -** Poderão ser, a critério da Comissão, relevados erros ou omissões formais, que não resultem prejuízos para o atendimento da proposta ou para a Administração.
- 5.3 -** Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço por lote julgado exequível, compatível com os preços de mercado e apresentem os preços unitários dentro dos limites estabelecidos.
- 5.4 -** A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.



CLÁUSULA 6 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 - Havendo igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas comerciais, o desempate entre as propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio na mesma sessão de julgamento e, se processará da forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da CPL, decidida por maioria de votos da totalidade de seus membros, ou no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com o critério a seguir discriminado:

6.1.1 - será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.1.2 – para efeito do disposto no subitem 6.1.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

6.1.2.1– a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.1.2.2 – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.1.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

6.1.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.1.2.4 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.1.1 a 6.1.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora no certame.

CLÁUSULA 7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 -Adjudicada esta tomada de preços em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, após a data de notificação feita pelo Município.

7.2 Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA ou CAU-RJ quando da assinatura do contrato.

7.3 - No caso da adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Município de Pirai a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o objeto desta licitação à



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

licitante classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente, desde que aceitas as condições de preço da licitante classificada em primeiro lugar.

- 7.4** - Se a licitante, classificada em primeiro lugar, não cumprir o estabelecido no item 7.2, incidirá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial.
- 7.5** - A Prefeitura Municipal de Pirai poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 8 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1** - Os elementos necessários ao perfeito entendimento dos serviços constam nos Anexos I a VII do edital.
- 8.2** - Os quantitativos de serviços, constantes da planilha de orçamentária, estão de acordo com os projetos de engenharia, podendo, entretanto, ocorrer variações para mais ou para menos, se necessário a melhoria técnica dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, reajustado, do contrato.
- 8.3** - Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Anexo V, seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no Contrato, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.4** - Os materiais e equipamentos necessários à execução da obra/serviços, serão fornecidos pela Contratada, que empregará, exclusivamente, materiais de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia.
- 8.5** - A Contratada deverá comprar todos os materiais necessários à execução dos serviços, considerando os respectivos prazos de entrega e, a data provável de uso dos mesmos no local. A demora na entrega do material e/ de equipamentos, por parte dos fornecedores, não será aceita como justificativa para atrasos na realização da obra ou para substituição dos referidos materiais.
- 8.6** - A Contratada responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvido com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.
- 8.7** - A Contratada manterá no local da obra, engenheiro habilitado, que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e, que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.
- 8.8** - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 8.9** - Durante a execução dos serviços, a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.

- 8.10 -** A aceitação dos serviços só se dará, após a realização de todos os testes finais e, estando o objeto contratado em plenas condições de utilização. Ficará assim a cargo da Contratada a previsão dos serviços e/ou materiais necessários a execução do objeto contratado, mesmo quando não explicitamente indicados.

CLÁUSULA 9 - FISCALIZAÇÃO

- 9.1 -** A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Pirai.
- 9.2 -** A fiscalização é exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3 -** Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um “Diário de Obras” no local, permanentemente disponível para lançamento dos seguintes fatos e ocorrências:
- a) Pela Contratada:
 - As consultas à fiscalização;
 - As datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com cronogramas;
 - Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - As respostas às interpelações da fiscalização;
 - Eventos discriminados no item 10.5 deste edital e, outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.
 - b) Pela Fiscalização:
 - Juízo formado sobre o andamento da obra/serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
 - Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no “Diário de Obras”;
 - Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada;
 - Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada e sua equipe;
 - Determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
 - Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

CLÁUSULA 10 - PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1 -** O prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela Contratante.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

- 10.2 -** A Contratada obriga-se dar início aos serviços em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”.
- 10.3 -** O atraso na execução de qualquer etapa de serviço, fixada no cronograma de execução, sem justificativa aceita pela fiscalização, sujeitará a Contratada às penalidades previstas no CLÁUSULA 15 deste edital.
- 10.4 -** A prorrogação do prazo na conclusão e entrega dos serviços, ficará a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Piraí, e somente será possível quando:
- a) houver alteração do projeto ou especificações, pela Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo do Município de Piraí, que justifique a prorrogação;
 - b) motivo de força maior, conforme item 10.5 do Edital;
- 10.5 -** Entende-se por força maior, o evento que não possa se prever, ou que em se prevendo, não possa ser evitado, entre os quais exemplificam-se os seguintes:
- Greve generalizada (não incluídas aquelas na própria Contratada);
 - Calamidade Pública;
 - Acidente em que implique o retardamento na execução dos serviços, sem culpa da Contratada;
 - Chuvas intensas e suas conseqüências;
 - Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 11 - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 -** O recebimento dos serviços ficará condicionado a sua aprovação pela fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Piraí, de acordo com o seguinte critério:
- a) provisoriamente, ao término dos serviços, a Contratada redigirá um termo de conclusão e, o entregará ao fiscal responsável pelo acompanhamento dos serviços, que verificará se tudo está conforme previsto no projeto e cláusulas contratuais, emitindo parecer conclusivo em até 15 (quinze) dias, através de “Termo de Recebimento Provisório”.
 - a) definitivamente, em até 90 dias contados a partir da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA 12 - MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- 12.1 -** O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.
- 12.2 -** O pagamento será efetuado à Contratada, pela Fazenda Pública Municipal em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

após o adimplemento de cada parcela da obra, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pela secretaria competente.

- 12.3 -** As medições somente serão pagas com a apresentação da nota fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal de Piraí e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto licitado.
- 12.4 -** Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.
- 12.5 -** Caso a Prefeitura antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia.

CLÁUSULA 13 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 14.1 -** Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei nº 9.069 de 29 junho de 1995, e legislação complementar.

CLÁUSULA 14 - PENALIDADES

- 14.1 -** Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso injustificado na execução do Contrato, inadimplemento contratual ou não atendimento às solicitações da fiscalização, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
 - b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:
 - b.1) por dia, que exceder ao prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente a cada obra;
 - b.2) por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização, no prazo por ela determinado
 - c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
 - d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piraí, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 15.2 -** Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante apresentação de relatório circunstanciado, instruído com os documentos pertinentes.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

15.3 - As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 16 - RECURSOS

16.1 - É admissível recursos dos atos da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA 17 - CONTRATO

17.1 - A Contratada será exclusivamente responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros na execução dos serviços.

17.2 - A fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, substituição de empregado da Contratada, desde que ocorra negligência ou imperícia na execução dos serviços.

17.3 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, trabalhista, previdenciária e comerciais, os quais correrão por sua exclusiva conta.

17.4 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5 - Os serviços estarão sujeitos a aceitação e aprovação da fiscalização aplicando-se no que couber, as disposições legais previstas na Lei nº 8.666/93, especialmente, as normas relacionadas às penalidades no art. 87 e rescisão dos contratos nos arts. 77 e 78.

CLÁUSULA 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I* - Atestado de visita ao local dos serviços
- II* - Modelo Padrão de Proposta Comercial
- III* - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV* - Projeto Básico (Memorial Descritivo)
- V* - Planilha orçamentária
- VI* - Cronograma físico-financeiro e desembolso máximo
- VII* - Minuta de Contrato

18.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piraí e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.2 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e/ou pela



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Comissão de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, na Prefeitura Municipal de Piraí, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 15 - Piraí - RJ.

- 18.3** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 18.4** - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Tomada de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 24 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Pelo presente, certificamos que o representante _____

_____, Identidade nº _____, credenciado

pela empresa _____
visitou, nesta cidade, o local em que será, realizado a Conclusão da obra de ampliação da Escola Municipal Manoel Alexandre de Lima, Rua Beira Lago, Ponte das Laranjeiras, 1º distrito, objeto da Tomada de Preços Nº 010/2016, tomando conhecimento, de todas as facilidades e dificuldades inerentes à mesma.

Piraí, _____ de _____ de 2016.

Representante da Empresa

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

Piraí, _____ de _____ de 2016.

AO
MUNICÍPIO DE PIRAI
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços Nº 010/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para a execução da Conclusão da obra de ampliação da Escola Municipal Manoel Alexandre de Lima, Rua Beira Lago, Ponte das Laranjeiras, 1º distrito.

Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo, é de R\$ _____, _____ (_____).

O prazo para a execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma físico financeiro.

Declaramos que em nosso “ Preço Global ”, para execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, taxas, enfim, tudo o



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

**Assinatura, Nome Legível
Cargo do Representante Legal**

**Assinatura, Nome Legível e N° do
Registro no CREA do
Responsável Técnico**



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)



ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
MANOEL ALEXANDRE DE LIMA**

**LOCAL: RUA BEIRA LAGO, BAIRRO PONTE DAS LARANJEIRAS, 1º DISTRITO,
PIRAÍ – RJ.**

I - OBJETO:

A presente especificação técnica trata da Obra de Conclusão da Obra de Ampliação da Escola Municipal Manoel Alexandre de Lima, localizada na Rua Beira Lago, Bairro Ponte das Laranjeiras, 1º Distrito, Piraí – RJ.

II - CONDIÇÕES PRELIMINARES:

1. Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho correrá às expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
2. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas e escritório.
3. Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
4. Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
5. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
6. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.
7. A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.
8. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
9. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento das obras, tapumes, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc.
10. A retirada de entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.

11. A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.
12. Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo.

1.0 – SERVICOS PRELIMINARES

1.1 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

Placa de identificação de obra pública tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira, fornecimento e colocação.

1.2 – BARRACÃO DE OBRA

Barracão de obra com paredes em chapas de madeira compensada, plastificada, lisa, colagem fenólica, prova d'água, 2,44x1,22 e 9mm, espessura do piso e estrutura madeira 3ª, cobertura em telhas onduladas de 6mm em fibrocimento, exclusive pintura e ligações provisórias, inclusive instalações aparelhos, Projeto N° 2005/EMOP, com Escritório, Sanitários, depósitos e torre c/caixa d'água de 500l, com reaproveitamento 5 vezes.

1.3 – ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação.

1.4 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3-CHAVE 100A, carga 3KW, 20CV.

2.0 – SERVICOS INICIAIS

2.1 – FOTOGRAFIAS

Levantamento fotográfico com impressão colorida.

2.2 – ARRANCAMENTO ESQUADRIAS E CAIXILHOS

Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros.

2.3 – DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA

Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede.



2.4 – DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA

Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

2.5 – DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO

Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço (calçada).

2.6 – CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA

Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8T, empregando 2 serventes.

2.7 – TRANSPORTE DE CARGA

Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30 km/h, em caminhão basculante a óleo diesel com capacidade útil de 8T.

3.0 – ALVENARIA E REVESTIMENTO

3.1 – EMBOÇO

Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura.

3.2 – LADRILHOS CERÂMICOS

Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em trono de 20x20cm e 8,5mm de espessura, assente conforme item 13.025.0016 (constando de chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, emboço de argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, nata de cimento comum e rejuntamento com pasta de cimento branco e corante).

3.3 – PASTILHAS CERÂMICAS

Revestimento com pastilhas cerâmicas, 2x2 cm de cor, inclusive chapisco de cimento e areia no traço 1:3 e emboço com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3, assentes e rejuntadas com pasta de cimento branco.

3.4 – TELA DE FIO

Tela de fio de arame galvanizado, fio 12, com malha de 1”, fixada em alvenaria para proteção de revestimento, exclusive chapisco e revestimento, exclusive chapisco e revestimento fornecimento e colocação (reforço).



3.5 – EMBOÇO

Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura (reforço).

3.6 – PAREDE DIVISÓRIA

Fornecimento e colocação parede divisória para sanitário em granito cinza andorinha, com 3cm de espessura, polida nas duas faces, fixação piso ou parede, exclusive ferragens para fixação. Fornecimento e colocação.

3.7 – VERGAS E CONTRA VERGAS

Vergas e contra vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes.

3.8 – PEITORIL

Peitoril em granito cinza corumbá, espessura de 2cm, largura de 28cm, assentado com nata sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, e rejuntamento com cimento branco.

4.0 – ESQUADRIAS

4.1 – PORTA DE MADEIRA (P1)

Fornecimento e colocação de 3 unidades de portas de madeira de lei em compensado de 80x210x3cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens.

4.2 – PORTA DE MADEIRA (P7)

Fornecimento e colocação de 6 portas de madeira de lei em compensado de 70x180x3cm folheada nas 2 faces e marco de 7x3cm, exclusive ferragens.

4.3 – PORTA DE MADEIRA (P9)

Fornecimento e colocação de 2 unidades de portas de madeira de lei em compensado de 80x180x3cm folheada nas 2 faces e marco de 7x3cm, exclusive ferragens.

4.4 – PORTA DE ABRIR (P10, P11)

Fornecimento e colocação de porta de abrir em aço laminado a frio com adição de cobre, quadriculada, pintada com tinta primer, inclusive fechadura de cilindro e dobradiças, exclusive vidro.



4.5 – PORTA DE CORRER (P12)

Fornecimento e colocação de porta de correr em aço laminado a frio com adição de cobre, em quatro folhas, quadriculada, pintura com tinta primer, inclusive fechadura de cilindro e puxadores, exclusive vidro.

4.6 – PORTÃO DE FERRO (P13, P14)

Fornecimento e colocação, portão de ferro de uma ou duas folhas, em barras verticais de 2"x3/8, espaçadas de 10cm e horizontais superior e inferior do mesmo tipo, correndo ao centro uma faixa de chapa de ferro galvanizado nº16, dupla, conforme projeto nº 6002/EMOP, exclusive fechadura.

4.7 – PORTÃO (P6)

Fornecimento e colocação, portão em estrutura de tubos de ferro galvanizado de 1" e 1.1/2", com uma folha de abrir, fechamento com tela de arame galvanizado nº 12 malhas 2", exclusive fechadura.

4.8 - PORTINHOLA

Fornecimento e colocação de Portinhola para alçapão, cisterna ou caixa d'água elevada, em chapa de ferro galvanizado nº16, com guarnição e alca para fechamento a cadeado, exclusive este.

4.9 – FERRAGENS

03 unidades de ferragens para portas de madeira de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento s/colocação, fechadura simples, retangular de ferro, acabamento cromado, - maçaneta tipo alavanca, em zamak ou latão, acabamento polido e cromado, - espelho retangular ou semielíptico ferro ou latão, - 3 dobradiças de ferro galvanizado de 3"2.1/2", c/pinos e bolas de latão.

4.10 – FERRAGENS

08 unidades de ferragens para portas de madeira de 1 folha de abrir, para sanitários ou chuveiros coletivos, constando de fornecimento s/colocação de - fecho de sobrepor, tipo livre-ocupado, retangular, em zamak ou latão, acabamento cromado, -3 dobradiças de ferro galvanizado de 3"2.1/2", c/pinos e bolas de ferro.

4.11 – FECHADURA DE SOBREPOR

Fornecimento de 5 unidades de fechadura de sobrepor, com cilindro, duas voltas, em ferro resinado preto, para portão.



4.12 - JANELA DE CORRER (J15)

Fornecimento e colocação 01 unidades de janela de correr em aço laminado a frio com adição de cobre, medido 3,00x1,20m, massa externa quadriculada, com grade interna, com 4 folhas, exclusive vidro.

4.13 - JANELA DE CORRER (J11)

Fornecimento e colocação 25 unidades de janela de correr em aço laminado a frio com adição de cobre, medido 2,00x1,20m, massa externa quadriculada, com grade interna, com 4 folhas, exclusive vidro.

4.14 - JANELA DE AÇO LAMINADO (J12)

Fornecimento e colocação de 15 unidades de janela em aço laminado a frio com adição de cobre, maxim-ar medido 0,60x0,40m, com massa externa quadriculada, com grade interna, com 1 folha, exclusive vidro.

4.15 - JANELA DE AÇO LAMINADO (J13)

Fornecimento e colocação de 02 unidades de janela de correr em aço laminado a frio com adição de cobre, medido 1,20x1,20m, com 4 folhas e batente, massa externa quadriculada, com grade, exclusive vidro.

4.16 - JANELA DE AÇO LAMINADO (J16)

Fornecimento e colocação de 02 unidades de janela de correr em aço laminado a frio com adição de cobre, medido 1,50x1,20m, com 4 folhas e batente, massa externa quadriculada, com grade, exclusive vidro.

4.17 - VIDRO (J14)

Fornecimento e colocação de vidro temperado, incolor, com 6mm de espessura.

4.18 - PAREDES DE BLOCOS (J17)

Parede de blocos vazados (cobogó), de cimento e areia, com peso de 4KG, 29x29x10cm, assentes como em 1.006.0010.

4.19 - VIDRO PLANO

Fornecimento e colocação de vidro plano transparente, comum, de 4mm de espessura.

4.20 - GRADE DE FERRO

Fornecimento e colocação de grade de ferro com montantes de barras chatas de 2"x3/8" a "cada 2,00 metros de barras chatas de 1.1/2"x3/8" a cada 10cm, intercalados por pequenas barras chatas de 1.1/2"x3/8" a cada 5cm, inclusive baldrame de concreto.



4.21 - QUADRO DE AULA

Fornecimento e colocação 5 unidades de quadro de aula, medindo 5,000x1,25m, em compensado de cedro de 10 mm de espessura, revestimento com chapa laminada (composta de celulose com resina prensada em autoclave), verde super quadro escolar, com moldura de madeira envernizada de 10x2,5 cm.

4.22 - PROTEÇÃO DE PAREDES

Fornecimento e colocação de proteção de paredes de sala de aula, com madeira de lei, 20x2,5cm, aparelhada em uma face e nos topos, exclusive pintura.

4.23 - PORTÃO DE FERRO

Fornecimento e colocação de portão de ferro de uma ou duas folhas com altura de 1,50m de largura de 0,90m, formado para barras verticais de 1.1/4"x1/4", espaçadas de 12,5cm, contorno e marcos em barras de 1.1/4x3/8", tendo ao centro uma faixa de chapa de ferro galvanizado nº16, de 20cm de altura, com fecho para colocação de cadeado, exclusive este.

5.0 – HIDRO-SANITÁRIA

5.1 – BARRA DE APOIO

Fornecimento e colocação de 4 unidades de barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/2" de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 80cm.

5.2 – BARRA DE APOIO – AÇO INOXIDÁVEL

Fornecimento e colocação de 10 unidades de barra de apoio em aço inoxidável AISI-304, tubo de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 70 cm, para pessoas com necessidades específicas.

5.3 –VASO SANITÁRIO

Fornecimento de vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35x65x35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação.

5.4 –VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA

Fornecimento de 2 unidades vaso sanitário de louça branca ou branco gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação.



5.5 – FORNECIMENTO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA

Fornecimento de 2 unidade de lavatório de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5x35,5cm, inclusive sifão em PVC flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em PVC e torneira de fechamento automático.

5.6 – FORNECIMENTO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA

Fornecimento de 10 unidades de lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão, com medidas em torno de 47x35cm, inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1"x1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2" e válvula de escoamento 1603. Rabicho de PVC.

5.7 – FORNECIMENTO DE TANQUE DE LOUÇA BRANCA

Fornecimento de 01 unidade de tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56x48cm, inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4" a 1/2".

5.8 –TANQUE INDUSTRIAL

Fornecimento e colocação de tanque industrial em aço inoxidável AISI 304, para lavagem de painéis, medindo 0,61x0,706x0,305m.

5.9 –BANCA DE AÇO INOXIDÁVEL

Fornecimento e colocação de banca de aço inoxidável de 2,00x0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500x400x200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2"x1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira.

5.10 – TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE

Fornecimento de 1 torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2"x18cm aproximadamente, em metal cromado.

5.11 – BEBEDOURO ELÉTRICO

Fornecimento de bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80L/H.

5.12 – SABONETEIRA EM PLÁSTICO

Fornecimento e colocação de 07 unidades de saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido.



5.13 – SABONETEIRA DE SOBREPOR

Fornecimento e colocação de 1 unidade de saboneteira, de sobrepor, em metal cromado.

5.14 – PAPELEIRA

Fornecimento e colocação de 11 unidades de papeleira, sem protetor, de sobrepor, em metal cromado.

5.15 – PORTA-TOALHA

Fornecimento e colocação de 07 unidades de porta-toalha de papel em plástico abs.

5.16 – ESPELHO DE CRISTAL

Fornecimento e colocação (0,50X0,70) de espelho de cristal, 4 mm de espessura, com moldura de madeira.

5.17 – ESCAVAÇÃO MECÂNICA

Escavação mecânica de vala escorada, em material de 1ª categoria, entre 1,50 de 3,00 de profundidade, utilizando retroescavadeira, exclusive esgotamento e escoramento (fossa e filtro).

5.18 – FOSSA SÉPTICA

Fornecimento e colocação fossa séptica, de câmara única, tipo cilíndrica, de concreto pré-moldado, medindo 3000x2800mm.

5.19 – FILTRO ANAERÓBIO

Fornecimento e colocação de filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 3000x2000mm.

5.20 – CONCRETO DOSADO

Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 20 Mpa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento (tampa e fundo fossa).

5.21 – CONCRETO DOSADO

Barra de aço CA-50, com saliência ou moessa, coeficiente de formatação superficial mínimo (aderência) igual a 1,50 diâmetro 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. Fornecimento (tampa e fundo fossa).



5.22 – CORTE, DOBRAGEM E MONTAGEM

Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-50, em barras redondas, com diâmetro de 8 a 12,5mm (tampa e fundo fossa).

5.23 – FORMAS DE MADEIRA

Formas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., servindo a madeira 3 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento. (Tampa e fundo fossa).

5.24 – REATERRO

Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vidro compactador portátil, exclusive material (fossa e filtro).

5.25 – PEDRA-DE-MÃO

Fornecimento de pedra-de-mão para região de barra mansa, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão.

5.26 – TRANSPORTE DE CARGA

Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8T.

5.27 – ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade exclusive escoramento e esgotamento. (Esgoto)

5.28 – TUBO DE PVC

Fornecimento de tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha.

5.29 – ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO

Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 100mm, aterro e soca até a altura de geratriz superior de tubo, considerando material da própria escavação, exclusive tubo e junta.

5.30 – TUBO DE PVC RÍGIDO

Tubo de PVC rígido de 40mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento e rasgo. Fornecimento e assentamento (Esgoto).



5.31 – CAIXA DE PASSAGEM

Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40x0,40x0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15 Mpa, com espessura de 10cm (Esgoto).

5.32 – CAIXA DE PASSAGEM

Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40x0,40x0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15 Mpa, com espessura de 10cm (Esgoto).

5.33 – POÇO DE VISITA

Poço de visita, de anéis de concreto pre-moldados, para esgotos sanitários, segundo especificações da CEDAE, inclusive degraus, exclusive tampão de ferro fundido, com profundidade de 1,20m.

5.34 – TAMPÃO DE CONCRETO

Fornecimento e assentamento de tampão completo de FºFº, de 0,60m de diâmetro, com 175 a 180kg, para caixa de areia ou poço de visita, articulada, padrão prefeitura, classe 300, carga mínima para teste 30T, resistência máxima de rompimento 37,5T e flecha residual máxima 17mm, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume.

5.35 – ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50 de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento (drenagem).

5.36 – CAIXA DE PASSAGEM

Caixa de passagem de alvenaria em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40x0,40x0,60, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15 Mpa, com espessura de 10cm. (Drenagem)

5.37 – CAIXA DE RALO

Caixa de ralo em alvenaria de blocos de concreto (20x20x40cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,30x0,90x0,90m, para águas pluviais, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples FCK=10Mpa e grelha de ferro fundido de 135Kg, inclusive fornecimento de todos os materiais.



5.38 – CALHA EM CHAPA

Calha em chapa de aço galvanizado nº26 com 25cm de desenvolvimento. Fornecimento e assentamento. (Quadra)

5.39 – TUBO DE QUEDA

Tubo de queda em PVC de 100mm. Fornecimento e assentamento. (Quadra)

5.40 – CURVA PVC-PBA

Fornecimento de curva PVC-PBA (NBR 10351), de 90°, PB, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. (Quadra)

5.41 – CALHA DE BEIRAL

Fornecimento e colocação calha de beiral, semi-circular de PVC, DN125, exclusive condutores (vide item 16.004.0055). (Refeitório)

5.42 – CONDUTOR

Fornecimento e colocação de condutor para calha de beiral de PVC, DN88, inclusive conexões. (Refeitório)

5.43 – TUBO DE CONCRETO

Fornecimento e assentamento (drenagem), de tubo de concreto simples, classe PS-1 (NBR 8890/03), para coletor de águas pluviais, com diâmetro de 300mm, aterro e soca até a altura de geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, incl. Acerto de fundo de vala.

5.44 – TUBO DE CONCRETO

Fornecimento e assentamento (drenagem), de tubo de concreto simples, classe PS-1 (NBR 8890/03), para coletor de águas pluviais, com diâmetro de 400mm, aterro e soca até a altura de geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, incl. Acerto de fundo de vala.

5.45 – TUBO DE PVC

Fornecimento (drenagem) de tubo de PVC (NBR-7362), com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha.



5.46 – ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO

Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica com diâmetro nominal de 200mm, aterro e soca até a altura de geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, exclusive tubo. (Drenagem)

5.47 – REATERRO

Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vidro compactador portátil, exclusive material.

5.48 – TUBO DE PVC

Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido, rosqueável, para água fria, com diâmetro de ¾”, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo.

5.49 – TORNEIRA DE BÓIA

Fornecimento e assentamento de torneira de boia em plástico, para caixa d’água, de 1/2”.

5.50 – REGISTRO DE ESPERA

Fornecimento e assentamento de registro de espera, em bronze, com diâmetro de 3/4”.

5.51 – ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento. (Água)

6.0 – ELÉTRICA E LÓGICA

6.1 – TOMADA ELÉTRICA

Fornecimento e colocação de 76 unidades de tomada elétrica 2P+T, 10ª/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4”x2”.

6.2 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE RETANGULAR

Fornecimento e colocação de 83 unidades de luminária fluorescente retangular de sobrepor, 2x18W, com visor acrílico translúcido, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca.

6.3 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE RETANGULAR

Fornecimento e colocação de 02 unidades de luminária fluorescente retangular de embutir, 4x18W, com visor acrílico translúcido, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca.



6.4 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE RETANGULAR

Fornecimento e colocação de 33 unidades de luminária fluorescente retangular de sobrepor, 1x9W, com visor acrílico translúcido, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca.

6.5 – INSTALAÇÃO DE PONTO DE VENTILADOR

Instalação de ponto de ventilador de teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4”, embutido na laje, 12,00 de fio 2,5mm², conexões, luvas e curva, exclusive interruptor e espelho, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.

6.6 – VENTILADOR DE TETO

Fornecimento e colocação de 29 unidades de ventilador de teto, com 3 pas de aço galvanizado, inclusive interruptor de comando.

6.7 – INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELÉTRICO

Instalação e assentamento de chuveiro elétrico (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo 5,00m de tubo de PVC de 25mm, ralo seco de PVC de 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC de 40mm, 30,00 de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC.

6.8 – CHUVEIRO ELÉTRICO

Fornecimento de 03 unidade de chuveiro elétrico em plástico, em 110/220V, com braço cromado de 1/2" e 1 registro de pressão 1416 de 3/4”, com canopla e volante em metal cromado.

6.9 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Fornecimento e colocação de 01 unidade de quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 24 disjuntores com dispositivos para chave geral.

6.10 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Fornecimento e colocação de 01 unidade de quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 32 disjuntores com dispositivos para chave geral.

6.11 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Fornecimento e colocação de 01 unidade de quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivos para chave geral.



6.12 – DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICA

Fornecimento e colocação de disjuntor termomagnética, tripolar, de 32Ax250V.

6.13 – ELETROCALHA PERFURADA

Fornecimento e colocação de eletrocalha perfurada, sem tampa, tipo “U”, 100x50mm, tratamento superficial pre-zincado a quente, inclusive conexões, acessórios e fixação superior.

6.14 – CANALETA PERFURADA

Fornecimento e colocação de canaleta perfurada alta (perfilados), medindo (38x38x6000) mm pre-galvanizada, inclusive suporte e conexões.

6.15 – FIO DE COBRE

Fornecimento e colocação de fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6mm², 450/750V.

6.16 – FIO DE COBRE

Fornecimento e colocação (verde) de fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6mm², 450/750V.

6.17 – HASTE

Fornecimento e colocação de 20 unidades de haste para aterramento, de cobre de 3/4”, com 3,00m de comprimento.

6.18 – CAIXA DE ATERRAMENTO

Fornecimento e colocação de caixa de aterramento, em PVC, 25x25cm.

6.19 – CABO DE COBRE

Fornecimento e colocação (verde) de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 25mm², 600/1000V.

6.20 – CABO DE COBRE

Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 25mm², 600/1000V.

6.21 – QGBT

QGBT (Quadro geral de distribuição de baixa tensão).



6.22 – LÂMPADA LED

Fornecimento e colocação de lâmpada led, tubular, TBDH-18W, 100/240V.

6.23 – LÂMPADA LED

Fornecimento e colocação de lâmpada led, tubular, TBDH-9W, 100/240V.

6.24 – LÂMPADA DE VAPOR

Fornecimento e colocação de lâmpada de vapor metálico ovoide de 150W-220V.

6.25 – REATOR PARA LÂMPADA

Fornecimento e colocação de reator para lâmpada de vapor metálico de 150W, 220V, para uso externo.

6.26 – LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO

Fornecimento e colocação de lâmpada de vapor metálico ovoide de 70W-220V.

6.27 – REATOR PARA LÂMPADA

Fornecimento e colocação de reator para lâmpada de vapor metálico de 70W, 220V, para uso externo.

6.28 – POSTE DE AÇO

Fornecimento de poste de aço, reto, cônico contínuo, altura de 4,50m, sem sapata.

6.29 – ASSENTAMENTO DE POSTE RETO

Assentamento de poste reto, de aço de 3,50 até 6,00m, com engastamento da parte inferior da coluna diretamente no solo, exclusive fornecimento de poste.

6.30 – CABO PP

Cabo PP de 3x2,0mm².

6.31 – KANAFLEX

Kanaflex de 1 1/4".

6.32 – RELE FOTOELÉTRICO

Fornecimento e colocação de fotoelétrico, para comando de iluminação externa, na tensão de 220V e carga máxima de 1.000W.



6.33 – INTERRUPTOR DE EMBUTIR

Fornecimento e colocação de interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa.

6.34 – INTERRUPTOR THREE-WAY

Fornecimento e colocação de interruptor de three-way de embutir com tecla fosforescente, inclusive placa.

6.35 – INTERRUPTOR DE EMBUTIR

Fornecimento e colocação de interruptor de embutir com 2 tecla simples fosforescente e placa.

6.36 – INTERRUPTOR DE EMBUTIR

Fornecimento e colocação de interruptor de embutir com 3 tecla simples fosforescente e placa.

6.37 – CAIXA DE ALVENARIA

Caixa de alvenaria em tijolos maciços (7x10x20cm), em paredes de meia vez, com dimensões de 0,60x0,60x0,60, assentada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto.

6.38 – CAIXA DE ALVENARIA

Caixa de alvenaria em tijolos maciços (7x10x20cm), em paredes de meia vez, com dimensões de 0,40x0,40x0,40, assentada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto.

6.39 – CAIXA DE ALVENARIA

Caixa de alvenaria em tijolos maciços (7x10x20cm), em paredes de meia vez, com dimensões de 0,60x0,60x0,60, assentada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto.

6.40 – POSTE DE CONCRETO

Fornecimento e colocação de poste de concreto, com seção circular, com 7,00 de comprimento e carga nominal horizontal no topo de 300kg, inclusive escavação, exclusive transporte.

6.41 – POSTE DE CONCRETO

Assentamento de poste de concreto, circular, reto de 7,00m, com cabeça de concreto, exclusive fornecimento do poste e da cabeça.



6.42 – CARGA E DESCARGA MANUAL

Carga e descarga manual de poste de concreto ou aço, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5T, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra.

6.43 – TRANSPORTE DE CARGA

Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade meia de 40Km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7.

6.44 – PROJETOR

Fornecimento do projetor, tipo PRJ-19/1.2, para lâmpada de multivapor metálica (MVM) TD de 150W, contato bilateral, com equipamento auxiliar integrado e lâmpada.

6.45 – CABO DE COBRE

Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo corte e enfição em eletrodutos na bitola de 4mm², 450/750V.

6.46 – CABO DE COBRE (VERDE)

Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo corte e enfição em eletrodutos na bitola de 4mm², 450/750V.

6.47 – CABO DE COBRE

Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos na bitola de 10mm², 600/1.000V.

6.48 – CABO DE COBRE

Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo corte e enfição em eletrodutos na bitola de 2,5mm², 450/750V.

6.49 – CABO DE COBRE (VERDE)

Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo corte e enfição em eletrodutos na bitola de 2,5mm², 450/750V.

6.50 – CABO PP

Cabo PP de 2x2,5mm².

6.51 – ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala/cava em material de 1º categoria (areia, argila ou picarra), até escoramento e esgotamento.



6.52 – CABO DE COBRE

Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos na bitola de 35mm², 600/1.000V.

6.53 – CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO

Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos na bitola de 16mm², 600/1.000V.

6.54 – CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO

Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos na bitola de 50mm², 600/1.000V.

6.55 – CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO (VERDE)

Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos na bitola de 25mm², 600/1.000V.

6.56 – CAIXA MEDIÇÃO

Caixa medição CSMD 600 com disjuntor geral de 300 A

6.57 – CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO (VERDE)

Fornecimento e colocação de cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos na bitola de 150mm², 600/1.000V.

6.58 – ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS

Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real (cubículo para cabine).

6.59 – PLACA DE CONCRETO

Placa de concreto armado pré-moldada, com Fck=20Mpa, espessura de 6 cm em peças de até 90KG, inclusive colocação manual no local definitivo (cubículo para cabine).

6.60 – PORTA DE FERRO PARA CABINE

Fornecimento e colocação de porta de ferro para cabine, com uma folha, quadro e marco de barras e cantoneiras, revestida de chapa de ferro galvanizado nº18, com painel superior fechado por tela de arame galvanizado nº10, malha de 2cm, altura de 30 cm, inclusive fecho para colocação de cadeado, exclusive este.



6.61 – DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO

Fornecimento e colocação de Disjuntor termomagnético unipolar, de 10Ax250V.

6.62 – DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO

Fornecimento e colocação de Disjuntor termomagnético unipolar, de 25Ax250V.

6.63 – DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO

Fornecimento e colocação de Disjuntor termomagnético unipolar, de 16x250V.

6.64 – DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO

Fornecimento e colocação de Disjuntor termomagnético unipolar, de 32x250V.

6.65 – DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO

Fornecimento e colocação de Disjuntor termomagnético unipolar, de 20x250V.

6.66 – DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO

Fornecimento e colocação de Disjuntor termomagnético unipolar, de 32x250V.

6.67 – DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO

Fornecimento e colocação de Disjuntor termomagnético unipolar, de 80x250V.

6.68 – DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO

Fornecimento e colocação de Disjuntor termomagnético unipolar, de 90x250V.

6.69 – DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO

Fornecimento e colocação de Disjuntor termomagnético unipolar, de 125x250V.

6.70 – CABO SÓLIDO

Fornecimento e colocação de cabo sólido de cobre eletrolítico nu, tempera mole, classe 2, seção circular de 95mm².

6.71 – CABO SÓLIDO

Fornecimento e colocação de cabo sólido de cobre eletrolítico nu, tempera mole, classe 2, seção circular de 95mm².



6.72 – CAIXA DE ALVENARIA

Caixa de alvenaria em tijolos maciços (7x10x20cm), em paredes de meia vez, com dimensões de 0,30x0,30x0,30m, assentada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto.

6.73 – CONECTOR FABRICADO EM BRONZE

Fornecimento e colocação de conector fabricado em bronze para aterramento, para fixação de um ou dois condutores a superfície plana, para cabos com bitolas de 6 a 35mm².

6.74 – ELETROCALHA PERFURADA

Fornecimento e colocação (lógica) de eletrocalha perfurada, com tampa, tipo “U”, 100x50mm, tratamento superficial pre-zincado a quente, inclusive conexões, acessórios e fixação superior.

6.75 – CANALETA PERFURADA ALTA

Caixa de alvenaria (lógica) com canaleta perfurada alta (perfilados), medindo (38x38x6000) mm pre-galvanizada, inclusive suporte e conexões.

6.76 – CAIXA DE ALVENARIA

Caixa de alvenaria em tijolos maciços (7x10x20cm), em paredes de meia vez, com dimensões de 0,40x0,40x0,40, assentada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto.

6.77 – CAIXA DE PASSAGEM

Fornecimento e colocação (lógica) de caixa de passagem de embutir, em aço, com tampa parafusada, de 40x40cm.

6.78 – CABO DE REDE

Cabo de rede UTP 4 pares CAT.5E (lógica).

6.79 – INSTALAÇÃO DE PONTO DE LÓGICA

Instalação de ponto de lógica, compreendendo: 5 varas de eletroduto de 3/4”, conexões e caixas (lógica).

6.80 – KANAFLEX

Kanaflex 2”.

7.0 – PINTURA



7.1 – PINTURA SOBRE MADEIRA NOVA

Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador, uma demão de massa para madeira, inclusive lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento.

7.2 – ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA

Envernizamento de madeira em superfície interior, com verniz poliuretano brilhante e transparente, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e duas demãos de acabamento.

7.3 – PINTURA SOBRE O FERRO

Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinada, após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento.

7.4 – PINTURA COM TINTA LATEX

Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação Premium ou standard (NBR 15079), para interior branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento.

7.5 – PINTURA COM TINTA LATEX

Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação Premium ou standard (NBR 15079), para exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílica, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento.

7.6 – PINTURA DE MEIO FIO

Pintura de meio-fio com cal, com uma demão.

7.7 – LIMPEZA DA OBRA

Limpeza final da obra.

8.0 – PAVIMENTAÇÃO

8.1 – REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

Regularização de subleito, de acordo com as “instruções para “execução”, do der-RJ, o custo indeniza as operações de execução e transporte de água e se aplica a área efetivamente regularizada, exclusive transporte e escavação de corretivos.



8.2 – BASE DE BRITA CORRIDA

Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação.

8.3 – PAVIMENTAÇÃO P LAJOTAS CONCRETO

Pavimentação lajotas concreto, altamente vibrado, intertravado, c/articulação vertical, pré-fabricados, cor – natural, esp.6 cm, resistência a compressão 35mpa assentes sobre colchão pó de pedra, areia ou material equivalente, c/ juntas tomadas c/ argamassa cimento e areia, traço 1:4 e/ou c/ pedrisco e asfalto, excl, preparo térreo, c/ fornecimento de todos os materiais bem como a colocação.

8.4 – PAVIMENTAÇÃO P LAJOTAS CONCRETO

Pavimentação lajotas concreto, altamente vibrado, intertravado, c/articulação vertical, pré-fabricados, cor – natural, esp.6 cm, resistência a compressão 35mpa assentes sobre colchão pó de pedra, areia ou material equivalente, c/ juntas tomadas c/ argamassa cimento e areia, traço 1:4 e/ou c/ pedrisco e asfalto, excl, preparo térreo, c/ fornecimento de todos os materiais bem como a colocação.

8.5 – MEIO FIO RETO

Meio fio reto de concreto simples $f_{ck} = 15\text{mpa}$, pré-moldado, tipo der -RJ, medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro.

8.6 – DEMOLIÇÃO

Demolição com equipamento de ar comprimido de pavimentação de concreto asfáltico, com 5 cm de espessura, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

9.0 - MURO E ALAMBRADO

9.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala/cava em material de 1 categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento (muro)

9.2 – PERFURAÇÃO

Perfuração manual de solo, a trado até 8” (muro).

9.3 – CONCRETO ARMADO



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Concreto armado, FCK=20mpa, incluindo materias para 1.00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004 0035, 60 kg de aço CA - 50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas (muro).

9.4 – ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO

Alvenaria de bloco de concreto 15x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de (0,15M), de espessura, de superfície corrida, até 3,00 de altura e medida pela área real (muro).

9.5 – CONCRETO DOSADO

Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 15mpa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento (calçada).

9.6 – TELA

Fornecimento (calçada) de tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2 mm e espaçamento entre eles de 15x15 cm.

9.7 – CORTE, MONTAGEM E COLOCAÇÃO

Corte, montagem e colocação de telas de aço CA-60 cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto (calçada).

9.8 – JUNTA DE RETRAÇÃO

Junta de retração, serrada com disco de diamante, para pavimento de placas de concreto, com 5 cm de profundidade (calçada)

9.9 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA

Escavação manual de vala/cava em material de 1 categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento (alambrado).

9.10 – CERCA



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

Fornecimento e colocação de cerca construída c/moirão de ponta inclinada de seção “T”, com altura útil de 2,00 e 0,70 m cravado no solo c/ concreto FCK 15MPA, espaçados de 3,00 mm, fechamento com tela de arame, malha 8x8 cm, #10, fixada com arame galvanizado nº6 e 3 (três) fios de arame farpado na parte superior, incluindo mureta de concreto ciclópico e todos os materiais.

9.11 – PLANTIO DE GRAMA

Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama e transporte, exclusive preparo do terreno e o material para este.

9.12 – ATERRO

Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados (12 cm esp.).

9.13 – MASTRO METÁLICO

Fornecimento e colocação de 1 unidade de mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3” com altura de 6,00m, equipado com roldana com fixação em prisma de concreto de 30x30x50cm.

9.14 – MASTRO METÁLICO

Fornecimento e colocação de 2 unidades de mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3” com altura de 5,50m, equipado com roldana com fixação em prisma de concreto de 30x30x50cm.

6.0 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força).

Todo entulho deverá ser removido pela Contratada. Serão lavados os pisos devendo ser removido vestígios de tintas, manchas e argamassa.



ANEXO V

PLANILHAS ORÇAMENTARIAS

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				7.907,83
02.020.0002-A	01.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	170,10	510,30
02.004.0002-B	01.2	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, 2,44X1,22M E 9MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3", COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ. N.º2005/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	9,00	341,25	3.071,25
02.015.0001-A	01.3	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO.	UN	1,00	2.949,02	2.949,02
02.016.0001-A	01.4	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV.	UN	1,00	1.377,26	1.377,26
	02.0	SERVIÇOS INICIAIS				2.186,90
01.016.0092-A	02.1	LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO COM IMPRESSAO COLORIDA	UN	200,00	1,35	270,00
05.001.0134-A	02.2	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	3,00	18,18	54,54
05.001.0008-A	02.3	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	29,09	19,28	560,86
05.001.0023-A	02.4	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,13	65,83	8,56
05.001.0001-A	02.5	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (CALÇADA)	M3	4,50	175,55	789,98



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

04.006.0008-B	02.6	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES N	T	16,11	22,42	361,19
04.005.0123-B	02.7	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	TXKM	161,10	0,88	141,77
	03.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO				11.547,08
13.001.0030-B	03.1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	15,00	22,39	335,85
13.030.0250-A	03.2	REVESTIMENTO DE PAREDE COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016 (CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, EMBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO E CORANTE)	M2	0,80	88,64	70,91
13.022.0010-A	03.3	REVESTIMENTO COM PASTILHAS CERAMICAS, 2X2CM, DE COR, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, ASSENTES E REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	M2	4,72	217,19	1.025,14
13.012.0010-A	03.4	TELA DE FIO DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12, COM MALHA DE 1", FIXADA EM ALVENARIA PARA PROTECAO DE REVESTIMENTO, EXCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (REFORÇO)	M2	29,09	49,62	1.443,45
13.001.0030-B	03.5	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA (REFORÇO)	M2	29,09	22,39	651,33
12.035.0001-A	03.6	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	25,92	297,64	7.714,83



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

11.013.0003-B	03.7	VERGAS E CONTRA VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,04	1.439,08	57,56
13.365.0155-A	03.8	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, LARGURA DE 28CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	4,10	60,49	248,01
	04.0	ESQUADRIAS				78.753,31
14.006.0010-A	04.1	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P1)	UN	3,00	396,46	1.189,38
14.006.0088-F	04.2	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X180X3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P7)	UN	6,00	219,35	1.316,10
14.006.0088-G	04.3	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X180X3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P9)	UN	2,00	223,48	446,96
14.002.0406-F	04.4	PORTA DE ABRIR EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, QUADRICULADA, PINTADA COM TINTA PRIMER, INCLUSIVE FECHADURA DE CILINDRO E DOBRADICAS, EXCLUSIVE VIDRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P10, P11)	M2	13,02	207,36	2.699,83
14.002.0412-F	04.5	PORTA DE CORRER EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, EM QUATRO FOLHAS, QUADRICULADA, PINTURA COM TINTA PRIMER, INCLUSIVE FECHADURA DE CILINDRO E PUXADORES, EXCLUSIVE VIDRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P12)	M2	19,00	263,23	5.001,37
14.002.0076-A	04.6	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS, EM BARRAS VERTICAIS DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MESMO TIPO, CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLA, CONFORME PROJETO Nº6002/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P13, P14)	M2	12,40	1.355,07	16.802,87
14.002.0084-A	04.7	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2", COM UMA FOLHA DE ABRIR, FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2", EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P6)	M2	5,40	510,84	2.758,54



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

14.002.0052-A	04.8	PORTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,88	401,16	1.155,34
14.007.0045-A	04.9	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, - FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO, - MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO, -ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO, -3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	3,00	58,41	175,23
14.007.0070-A	04.10	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, DE 1 FOLHA, DE ABRIR, PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/ COLOCACAO, DE: - FECHO DE SOBREPOR, TIPO LIVRE-OCUPADO, RETANGULAR, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO CROMADO, -3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2", COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	8,00	35,87	286,96
14.007.0274-A	04.11	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, DUAS VOLTAS, EM FERRO RESINADO PRETO, PARA PORTAO. FORNECIMENTO	UN	5,00	24,92	124,60
14.002.0494-H	04.12	JANELA DE CORRER EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, MEDINDO 3,20X1,20M, MASSA EXTERNA QUADRICULADA, COM GRADE INTERNA, COM 4 FOLHAS, EXCLUSIVE VIDRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (J15)	UN	1,00	974,50	974,50
14.002.0494-A	04.13	JANELA DE CORRER EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, MEDINDO 2,00X1,20M, MASSA EXTERNA QUADRICULADA, COM GRADE INTERNA, COM 4 FOLHAS, EXCLUSIVE VIDRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (J11)	UN	25,00	519,74	12.993,50
14.002.0489-A	04.14	JANELA EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, MAXIM-AR, MEDINDO 0,60X0,40M, COM MASSA EXTERNA QUADRICULADA, COM GRADE INTERNA, COM 1 FOLHA, EXCLUSIVE VIDRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (J12)	UN	15,00	164,41	2.466,15
14.002.0484-A	04.15	JANELA DE CORRER EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, MEDINDO 1,20X1,20M, COM 4 FOLHAS E BATENTE, MASSA EXTERNA QUADRICULADA, COM GRADE, EXCLUSIVE VIDRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (J13)	UN	2,00	282,29	564,58



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

14.002.0485-A	04.16	JANELA DE CORRER EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, MEDINDO 1,50X1,20M, COM 4 FOLHAS E BATENTE, MASSA EXTERNA QUADRICULADA, COM GRADE, EXCLUSIVE VIDRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (J16)	UN	2,00	339,80	679,60
14.004.0121-A	04.17	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO (J14)	M2	8,10	192,56	1.559,74
12.007.0025-A	04.18	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS (COBOGO), DE CIMENTO E AREIA, COM PESO DE 4KG, 29X29X10CM, ASSENTES COMO EM 12.006.0010 (J17)	M2	8,03	135,82	1.090,63
14.004.0015-A	04.19	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	91,70	61,25	5.616,63
14.002.0132-A	04.20	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM, EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	16,85	406,12	6.843,12
14.008.0090-A	04.21	QUADRO DE AULA, MEDINDO 5,000X1,25M, EM COMPENSADO DE CEDRO DE 10MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA PENSADA EM AUTO CLAVE), VERDE SUPER QUADRO ESCOLAR, COM MOLDURA DE MADEIRA ENVERNIZADA DE 10X2,5CM. FORNECI	UN	5,00	1.194,01	5.970,05
14.006.0400-A	04.22	PROTECAO DE PAREDES DE SALA DE AULA, COM MADEIRA DE LEI, 20X2,5CM, APARELHADA EM UMA FACE E NOS TOPOS, EXCLUSIVE PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	131,00	52,91	6.931,21
14.002.0070-A	04.23	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,50M E LARGURA DE 0,90M, FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE 1.1/4"X1/4", ESPACADAS DE 12,5CM, CONTORNO E MARCOS EM BARRAS DE 1.1/4"X3/8", TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DE 20CM DE ALTURA, COM FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,35	819,57	1.106,42
	05.0	HIDRO - SANITÁRIA				88.317,56
18.016.0106-A	05.1	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE 1.1/2" DE ACO INOXIDAVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 80CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	134,99	539,96



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

18.016.0108-A	05.2	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 70CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	128,03	1.280,30
18.002.0065-A	05.3	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	9,00	196,30	1.766,70
18.002.0090-A	05.4	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	931,40	1.862,80
18.002.0014-A	05.5	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO. FORNECIMENTO	UN	2,00	372,35	744,70
18.002.0012-A	05.6	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	10,00	194,18	1.941,80
18.002.0030-A	05.7	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2", VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2". FORNECIMENTO	UN	1,00	313,90	313,90
18.016.0027-A	05.8	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, PARA LAVAGEM DE PANELOS, MEDINDO 0,61X0,706X0,305M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.220,71	1.220,71
18.016.0030-A	05.9	BANCA DE ACO INOXIDAVEL DE 2,00X0,55M, EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.417,47	1.417,47
18.009.0058-A	05.10	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	30,64	30,64



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

18.025.0001-A	05.11	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO, EM ACO INOXIDAVEL, MODELO DE PE, ADULTO/CRANCA, COM FILTRO INTERNO, CAPACIDADE 80L/H. FORNECIMENTO	UN	3,00	827,93	2.483,79
18.005.0010-A	05.12	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	31,46	220,22
18.006.0040-A	05.13	SABONETEIRA, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	26,51	26,51
18.006.0050-A	05.14	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	41,56	457,16
18.005.0012-A	05.15	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	38,42	268,94
14.004.0100-A	05.16	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA. COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (0,50 X 0,70)	M2	4,20	226,71	952,18
03.016.0055-B	05.17	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO (FOSSA E FILTRO)	M3	202,50	9,06	1.834,65
15.002.0649-A	05.18	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X2800MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	7.512,24	15.024,48
15.002.0666-A	05.19	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	7.943,91	15.887,82
11.003.0003-B	05.20	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO (TAMPA E FUNDO FOSSA)	M3	7,35	451,19	3.316,25
11.009.0014-B	05.21	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRODE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO (TAMPA E FUNDO FOSSA)	KG	525,00	3,19	1.674,75
11.011.0030-B	05.22	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM (TAMPA E FUNDO FOSSA)	KG	525,00	3,20	1.680,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

11.004.0020-B	05.23	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO. (TAMPA E FUNDO FOSSA)	M2	32,06	43,70	1.401,02
03.011.0015-B	05.24	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL (FOSSA E FILTRO)	M3	122,10	17,10	2.087,91
20.115.0014-A	05.25	PEDRA-DE-MAO PARA REGIAO DE BARRA MANSA, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	M3	16,97	79,90	1.355,90
04.005.0123-B	05.26	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	TXKM	1.018,20	0,88	896,02
03.001.0001-B	05.27	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (ESGOTO)	M3	34,92	43,71	1.526,35
06.272.0002-A	05.28	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	116,40	15,66	1.822,82
06.001.0242-A	05.29	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	116,40	5,93	690,25
15.036.0039-A	05.30	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (ESGOTO)	M	16,50	14,64	241,56
06.014.0060-A	05.31	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM (ESGOTO)	UN	1,00	518,52	518,52



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

06.014.0062-A	05.32	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,60X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM (ESGOTO)	UN	3,00	631,10	1.893,30
06.017.0005-A	05.33	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,20M	UN	3,00	890,31	2.670,93
06.016.0001-A	05.34	TAMPAO COMPLETO DE FºFº, DE 0,60M DE DIAMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	3,00	428,18	1.284,54
03.001.0001-B	05.35	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (DRENAGEM)	M3	17,88	43,71	781,53
06.014.0060-A	05.36	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM (DRENAGEM)	UN	1,00	518,52	518,52
06.015.0030-A	05.37	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA AGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	4,00	678,19	2.712,76
16.007.0025-A	05.38	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº26 COM 25CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO (QUADRA)	M	32,50	48,52	1.576,90



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

15.004.0202-A	05.39	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (QUADRA)	M	36,00	72,82	2.621,52
06.270.0069-A	05.40	CURVA PVC-PBA (NBR 10351), DE 90°, PB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO (QUADRA)	UN	12,00	82,91	994,92
16.004.0050-A	05.41	CALHA DE BEIRAL, SEMI-CIRCULAR DE PVC, DN 125, EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055). FORNECIMENTO E COLOCACAO (REFEITORIO)	M	16,00	60,83	973,28
16.004.0055-A	05.42	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E COLOCACAO (REFEITORIO)	M	9,00	36,61	329,49
06.003.0053-A	05.43	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1 (NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 300MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, INCL. ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (DRENAGEM)	M	10,50	63,17	663,29
06.003.0055-A	05.44	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1 (NBR 8890/03), PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, INCL. ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (DRENAGEM)	M	8,50	81,05	688,93
06.272.0004-A	05.45	TUBO PVC (NBR-7362), COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO (DRENAGEM)	M	43,10	54,69	2.357,14
06.001.0244-A	05.46	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO (DRENAGEM)	M	43,10	10,34	445,65
03.011.0015-B	05.47	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	8,94	17,10	152,87
15.036.0019-A	05.48	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	107,00	9,58	1.025,06



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

18.011.0003-A	05.49	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	19,62	58,86
15.029.0020-A	05.50	REGISTRO DE ESFERA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	59,94	179,82
03.001.0001-B	05.51	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (AGUA)	M3	20,64	43,71	902,17
	06.0	ELÉTRICA E LÓGICA				126.708,80
15.019.0050-A	06.1	TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	76,00	8,53	648,28
18.027.0406-F	06.2	LUMINARIA FLUORESCENTE RETANGULAR DE SOBREPOR, 2X18W, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA . FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	83,00	113,12	9.388,96
18.027.0410-F	06.3	LUMINARIA FLUORESCENTE RETANGULAR DE SOBREPOR, 4X18W, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA . FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	167,02	334,04
18.027.0410-H	06.4	LUMINARIA FLUORESCENTE RETANGULAR DE SOBREPOR, 1X9W, COM VISOR ACRILICO TRANSPARENTE,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA . FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	33,00	78,12	2.577,96
15.015.0213-A	06.5	INSTALACAO DE PONTO DE VENTILADOR DE TETO, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", EMBUTIDO NA LAJE, 12,00M DE FIO 2,5MM2, CONEXOES, LUVAS E CURVA, EXCLUSIVE INTERRUPTOR E ESPELHO, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	29,00	211,43	6.131,47
18.035.0005-A	06.6	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	29,00	134,27	3.893,83
15.004.0046-A	06.7	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM2, 6,00M DE ELETRODUTO DE PV	UN	3,00	313,90	941,70



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

18.007.0080-A	06.8	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	3,00	97,47	292,41
15.007.0425-A	06.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	290,05	290,05
15.007.0425-A	06.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	364,04	364,04
15.007.0415-A	06.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	299,91	299,91
15.007.0600-A	06.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 32AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	37,61	188,05
15.018.0467-A	06.13	ELETROCALHA PERFURADA, SEM TAMPA, TIPO "U", 100X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	57,00	47,85	2.727,45
15.018.0175-A	06.14	CANALETA PERFURADA ALTA (PERFILADOS), MEDINDO (38X38X6000)MM PRE-GALVANIZADA, INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	40,00	42,06	1.682,40
15.008.0030-A	06.15	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	110,00	4,22	464,20
15.008.0030-A	06.16	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	60,00	4,22	253,20
15.007.0209-A	06.17	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 3/4", COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	134,93	2.698,60



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

15.018.0133-A	06.18	CAIXA DE ATERRAMENTO, EM PVC, 25X25CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	27,11	542,20
15.008.0230-A	06.19	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	45,00	12,61	567,45
15.008.0230-A	06.20	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	180,00	12,61	2.269,80
	06.21	QGBT (QUADRO GERAL DE DISTRIBUICAO DE BAIXA TENSAO)	UN	1,00	2.505,60	2.505,60
15.020.0173-A	06.22	LAMPADA LED, TUBULAR, TBDH-18W, 100/240V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	174,00	179,52	31.236,48
15.020.0170-A	06.23	LAMPADA LED, TUBULAR, TBDH-9W, 100/240V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	33,00	113,52	3.746,16
15.020.0090-F	06.24	LAMPADA DE VAPOR METALICO OVOIDE DE 150W-220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	36,45	218,70
18.250.0058-A	06.25	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 150W,220V,PARA USOEXTERNO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	57,57	345,42
15.020.0090-G	06.26	LAMPADA DE VAPOR METALICO OVOIDE DE 70W-220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	28,62	228,96
18.250.0058-F	06.27	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 70W,220V,PARA USOEXTERNO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	54,36	434,88
21.003.0054-A	06.28	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 4,50M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	UN	12,00	275,85	3.310,20
21.001.0060-A	06.29	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE ACO DE 3,50 ATE 6,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	12,00	119,82	1.437,84
	06.30	CABO PP DE 3 X 2,0MM2	M	100,00	4,68	468,00
	06.31	KANAFLEX 1 1/4"	M	124,00	2,72	337,28
18.260.0070-A	06.32	RELE FOTOELETRICO, PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA, NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	21,55	258,60
15.019.0020-A	06.33	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	6,00	120,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

15.019.0035-A	06.34	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	9,44	18,88
15.019.0025-A	06.35	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	11,47	11,47
15.019.0030-A	06.36	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	14,42	28,84
15.001.0027-A	06.37	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,60M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	398,04	398,04
15.001.0026-A	06.38	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,40X0,40X0,40M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	241,37	241,37
15.001.0027-A	06.39	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,60M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	398,04	796,08
18.045.0017-B	06.40	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 300KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	863,67	863,67
21.001.0010-F	06.41	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO, CIRCULAR, RETO DE 7,00M, COM CABECA DE CONCRETO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CABECA	UN	1,00	243,25	243,25
04.006.0020-A	06.42	CARGA E DESCARGA MANUAL DE POSTE DE CONCRETO OU ACO, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA	T	3,00	155,46	466,38



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

04.005.0004-A	06.43	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,	TXKM	120,00	0,70	84,00
21.042.0085-A	06.44	PROJETOR, TIPO PRJ-19/1.2, PARA 1 LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO(MVM)TD DE 150W, CONTATO BILATERAL, COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO E LAMPADA.FORNECIMENTO	UN	14,00	75,78	1.060,92
15.008.0090-A	06.45	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	900,00	3,48	3.132,00
15.008.0090-A	06.46	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	400,00	3,48	1.392,00
15.008.0220-A	06.47	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00	6,41	1.923,00
15.008.0085-A	06.48	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	900,00	2,37	2.133,00
15.008.0085-A	06.49	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	400,00	2,37	948,00
	06.50	CABO PP DE 2 X 2,5MM2	M	80,00	4,25	340,00
03.001.0001-B	06.51	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	9,00	43,71	393,39
15.008.0232-A	06.52	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	80,00	17,59	1.407,20



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

15.008.0225-A	06.53	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00	8,80	176,00
15.008.0235-A	06.54	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 50MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	24,30	2.430,00
15.008.0230-A	06.55	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	25,00	12,61	315,25
	06.56	CAIXA MEDICAO CSMD 600 C/ DISJUNTOR GERAL DE 300A	UN	1,00	5.642,30	5.642,30
15.008.0255-A	06.57	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 150MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	65,64	6.564,00
12.003.0075-B	06.58	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL (CUBICULO PARA A CABINE)	M2	4,40	46,56	204,86
11.013.0059-A	06.59	PLACA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADA, COM FCK=20MPA, ESPESSURA DE 6CM EM PECAS DE ATE 90KG, INCLUSIVE COLOCACAO MANUAL NO LOCAL DEFINITIVO (CUBICULO P/ CABINE)	M2	0,96	126,35	121,30
14.002.0046-A	06.60	PORTA DE FERRO PARA CABINE, COM UMA FOLHA, QUADRO E MARCO DE BARRAS E CANTONEIRAS, REVESTIDA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 18, COM PAINEL SUPERIOR FECHADO POR TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº10, MALHA DE 2CM, ALTURA DE 30CM, INCLUSIVE FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,76	709,05	1.247,93
15.007.0570-A	06.61	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	8,42	75,78
15.007.0570-A	06.62	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 25AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	8,42	117,88
15.007.0570-A	06.63	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 16AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	8,42	8,42



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

15.007.0570-A	06.64	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 32AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	8,42	16,84
15.007.0575-A	06.65	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 20AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	37,11	37,11
15.007.0575-A	06.66	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 32AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	37,11	111,33
15.007.0605-A	06.67	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 80AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	71,80	71,80
15.007.0605-A	06.68	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 90AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	71,80	71,80
15.007.0608-A	06.69	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	179,09	179,09
15.009.0155-A	06.70	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 95MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8,00	38,22	305,76
15.009.0150-A	06.71	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 70MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	14,00	28,22	395,08
15.001.0025-A	06.72	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,30X0,30X0,30M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	190,98	190,98
15.017.0230-A	06.73	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 6 A 35MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	36,69	733,80
15.018.0499-A	06.74	ELETROCALHA PERFURADA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO (LOGICA)	M	46,00	53,36	2.454,56
15.018.0175-A	06.75	CANALETA PERFURADA ALTA (PERFILADOS), MEDINDO (38X38X6000)MM PRE-GALVANIZADA, INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES. FORNECIMENTO E COLOCACAO (LOGICA)	M	16,00	42,06	672,96
15.001.0026-A	06.76	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,40X0,40X0,40M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	241,37	241,37



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

15.018.0275-A	06.77	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, EM ACO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 40X40CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (LOGICA)	UN	1,00	81,85	81,85
*	06.78	CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.5E (LOGICA)	M	440,00	2,16	950,40
15.015.0203-A	06.79	INSTALACAO DE PONTO DE LOGICA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS (LOGICA)	UN	22,00	281,27	6.187,94
	06.80	KANAFLEX 2"	M	5,00	3,36	16,80
	07.0	PINTURA				57.313,12
17.017.0169-A	07.1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	94,32	30,71	2.896,57
17.020.0070-A	07.2	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR, COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	77,00	10,53	810,81
17.017.0320-A	07.3	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	362,38	13,31	4.823,28
17.018.0113-A	07.4	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	1.620,71	22,60	36.628,05
17.018.0110-A	07.5	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	850,00	11,46	9.741,00
20.105.0005-A	07.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMAO	M	63,00	0,43	27,09



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

9537	07.7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	858,39	2,78	2.386,32
	08.0	PAVIMENTAÇÃO				37.784,90
08.021.0001-A	08.1	REGULARIZACAO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	531,95	1,00	531,95
08.001.0008-A	08.2	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	63,83	98,47	6.285,34
08.020.0008-A	08.3	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL, PREFABRICADOS, COR-NATURAL, ESP. 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCAC.	M2	337,14	66,78	22.514,21
08.020.0020-A	08.4	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL, PREFABRICADOS, COLORIDO, ESP. 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO DO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCACAO	M2	64,64	73,71	4.764,61
08.027.0042-A	08.5	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	63,00	51,09	3.218,67
05.002.0005-B	08.6	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO, COM 5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	28,00	16,79	470,12
	09.0	MURO E ALAMBRADO				53.390,19



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

03.001.0001-B	09.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (MURO)	M3	0,77	43,71	33,66
01.001.0076-A	09.2	PERFURACAO MANUAL DE SOLO, A TRADO ATE 8" (MURO)	M	7,50	20,32	152,40
11.013.0070-B	09.3	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS (MURO)	M3	1,73	1.782,79	3.084,23
12.005.0030-A	09.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL (MURO)	M2	23,22	57,44	1.333,76
11.003.0002-A	09.5	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO (CALÇADA)	M3	2,91	429,43	1.249,64
11.023.0002-A	09.6	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELAS DE 15X15CM. FORNECIMENTO (CALÇADA)	KG	59,20	3,92	232,06
11.011.0040-A	09.7	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO CALÇADA)	KG	59,20	1,52	89,98
08.019.0009-A	09.8	JUNTA DE RETRACAO, SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE, PARA PAVIMENTOS DE PLACAS DE CONCRETO, COM 5CM DE PROFUNDIDADE (CALÇADA)	M	39,00	11,95	466,05
03.001.0001-B	09.9	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (ALAMBRADO)	M3	2,02	43,71	88,29



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

05.035.0009-A	09.10	CERCA CONSTRUIDA C/MOIRAO DE PONTA INCLINADA DE SECAO "T", COM ALTURA UTIL DE 2,00M E 0,70M CRAVADO NO SOLO C/CONCRETO FCK 15MPA, ESPACADOS DE 3,00M M, FECHAMENTO COM TELA DE ARAME, MALHA 8X8CM, #10, FIXADA COM ARAME GALVANIZADO N°6 E 3(TRES) FIOS DE ARAME FARPADO NA PARTE SUPERIOR, INCL.MURETA DE CONCRETO CICLOPICO E TODOS OS MATERIAIS. FORN.E COLOC.	M	134,80	169,86	22.897,13
09.001.0020-A	09.11	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE	M2	692,07	8,89	6.152,50
09.006.0030-A	09.12	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS (12CM ESP.)	M3	83,05	173,87	14.439,90
14.010.0010-A	09.13	MASTRO METALICO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" COM ALTURA DE 6,00M, EQUIPADO COM ROLDANA COM FIXACAO EM PRISMA DE CONCRETO DE 30X30X50CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.103,67	1.103,67
14.010.0015-A	09.14	MASTRO METALICO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" COM ALTURA DE 5,50M, EQUIPADO COM ROLDANA COM FIXACAO EM PRISMA DE CONCRETO DE 30X30X50CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1.033,46	2.066,92
		TOTAL GERAL				463.909,69

Notas:
1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da SINAPI e EMOP-RJ , 13ª edição preços referentes a Janeiro / 2016
2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado
3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 9 por, exemplo: = arred(soma(E10*F10);2) é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.
4- Em caso de divergencia de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.
5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra
6- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de 16,00% inclusos.
7- Os preços aplicados estão com desoneração.



ANEXO VI

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DESEMBOLSO MÁXIMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS						TOTAL	%
		30	60	90	120	150	180		
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.907,83						7.907,83	1,70%
02.0	SERVIÇOS INICIAIS	437,38	437,38	328,04	328,04	328,04	328,02	2.186,90	0,47%
03.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO	2.309,42	2.309,42	1.732,06	1.732,06	1.732,06	1.732,06	11.547,08	2,49%
04.0	ESQUADRIAS	23.625,99	23.625,99	23.625,99	31.501,33			78.753,31	16,98%
05.0	HIDRO - SANITÁRIA	8.831,76	17.663,51	17.663,51	17.663,51	13.247,63	13.247,64	88.317,56	19,04%
06.0	ELETRICA E LÓGICA	12.670,88	25.341,76	25.341,76	25.341,76	19.006,32	19.006,32	126.708,80	27,31%
07.0	PINTURA				11.462,62	22.925,25	22.925,25	57.313,12	12,35%
08.0	PAVIMENTAÇÃO			11.335,47	11.335,47	7.556,98	7.556,98	37.784,90	8,14%
09.0	MURO E ALAMBRADO	5.339,02	5.339,02	8.008,53	8.008,53	13.347,55	13.347,55	53.390,19	11,51%
	TOTAL	37.496,28	74.717,08	88.035,36	107.373,32	78.143,83	78.143,82	463.909,69	100,00%
	%	8,08%	16,11%	18,98%	23,15%	16,84%	16,84%		
	TOTAL ACUMULADO	37.496,28	112.213,36	200.248,72	307.622,04	385.765,87	463.909,69		
	% ACUMULADO	8,08%	24,19%	43,17%	66,31%	83,16%	100,00%		



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de empreitada por preço unitário para Conclusão da obra de ampliação da Escola Municipal Manoel Alexandre de Lima, Rua Beira Lago, Ponte das Laranjeiras, 1º distrito, que fazem entre si o Município de Pirai e a Empresa -

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº _____, com sede à _____ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal - _____ e a Empresa _____ inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº _____ com sede _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ expedida pelo _____, C.P.F. Nº _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº: 09935/2016 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço unitário, a execução de Conclusão da obra de ampliação da Escola Municipal Manoel Alexandre de Lima, Rua Beira Lago, Ponte das Laranjeiras, 1º distrito, conforme Edital de Tomada de Preços nº 010/16 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
- d) Planilha Orçamentária.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ _____, _____ (_____), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária, 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela dos serviços, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestada pela Secretaria competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições somente serão pagas com apresentação da Nota Fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura do Município de Piraí e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela CONTRATANTE..

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas consequências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, engenheiro habilitado, que assuma perante à fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caberá à CONTRATADA a manutenção de um “Diário de Obras” no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. A critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO

No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o “as built” da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por atraso injustificado, ou negligência na execução dos serviços, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão dos serviços e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, independentemente do previsto na Cláusula 14ª deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento _____, programa de trabalho _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, _____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

